



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 7/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, CNPJ 10.726.140/0001-03, RUA TIBIRIÇÁ Andirá-PR CEP 86380-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 387.156,73 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 14 de abril de 2015.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ARE - PARANÁ
LICITAÇÃO

sta. os na forma da
o-almimentação.
ursos da Câmara
o. ercício final
ental do índice
ação, com efeitos
de 2015.

ento no pensão;
servidor públ
oferta incidência
tação salaria
-almimentação, por
s dias.
o dia trabalhado
nto regularmente
n outros eventos
altas justificadas.
ente ao auxílio-
is eventualmente
guintes licenças:

ambará auxílio-
fífica.
ã, aprovou e eu,
o-almimentação
mbará, no valor
do "caput" do
a exclusivamente
almamente aos dias

A-7

Considerando a notificação extrajudicial sob o protocolo nº 491/2014, o qual notifica o município para que tome as devidas providencias em relação ao artigo já citado.

Vale ressaltar que um novo processo licitatório demandaria tempo, o qual implicaria em mais atraso para a devida contratação e atendimento à população.

Além disso, a presente impugnação foi realizada na data de 13 de abril de 2015, uma segunda-feira, sendo que a licitação é marcada para 14 de abril de 2015, uma terça-feira, portanto não respeitou o prazo legal de impugnação.

CONCLUSÃO:

Nesta toada, conclui-se que a impugnação encontra-se INTEMPESTIVA, sendo este recurso totalmente INDEFERIDO.

Submeta-se, por conseguinte, o assunto à consideração da autoridade competente para, após deliberação, em sendo este o entendimento, corroborar a pertinente continuidade acima sugerida.

Após, ciência aos interessados.
Guapirama, 14 de abril de 2015.

**Solange Brandelik Choma
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE
Concorrência Nº 7/2015.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, CNPJ 10.726.140/0001-03, RUA TIBIRIÇÁ Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 387.156,73 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 14 de abril de 2015.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal**

EDITAL PROCESSO SELETIVO N.º 007/2015.

SUSPENSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL, DE EMERGÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DOPARANÁ.

O Município de Abatiá faz saber que o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO regido pelo Edital n.º 006/2015, está SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, na fase em que se encontra para avaliação de questões técnicas e retificações no Edital, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Os candidatos que efetuaram a inscrição terão seus direitos preservados. Assim que for estabelecida a reabertura do Edital n.º 006/2015, com nova data para a realização das inscrições, de acordo com as normas a serem publicadas.

Gabinete da Prefeita, aos 14 de Abril de 2014.

**Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal**

PORTARIA 029/2015=

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR à Pedido, a Sra. Fabricia da Silva Fernandes Moreira, do cargo em que vinha exercendo de Professora, a partir da presente data e do corrente exercício (14/04/2015).

REGISTRE-SE

**E
PUBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Abril do ano dois mil e quinze.
Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal**

reais) 333
Cambará, 14 de a

CÂMARA

Súmula: Autoriza a a
vigente da Câmara Mur
Faço saber que a (

APROVOU, e eu Presic
Art. 1º Fica au

Crédito Adicional Supler
vigente da Câmara:

001 - Câmara Muni
01.031.0001.01-001
4.4.90.51.00.00 - C
Art. 2º Como recu
suplementar, fica anular
dotações constante no
4.320/64:

001 - Câmara Muni
01.031.0001.02-001
4.4.90.52.00.00 - E
3.3.90.47.00.00 - O
3.3.90.36.00.00 - O
2.000,00

3.3.90.30.00.00 - M
3.3.90.14.00.00 - D
3.3.90.16.00.00 - O
5.000,00

3.3.90.94.00.00 - In
3.3.90.11.00.00 - Ve
65.000,00

TOTAL R\$
Art. 3º Esta Resoluç
Câmara Municipal d
mês de abril do ano de c
Antô

O Prefeito Municip
no uso das atribuições
realização Teste Sele
006/14;

CONSIDERANDO
de 2014;

CONSIDERANDO
sobre contratação por
temporária de excepci

CONSIDERANDO
rege as atividades do

de saúde, e que seu a
temporária em caso de

CONSIDERANDO
1993, trata da Admissã

no âmbito da Administ
Platina, e a Lei Municij

CONSIDERANDO
Teste Seletivo Simplific

Art.1º - Fica CONT
a Lei nº 02/93, a partir
2015, as pessoas abaix
ao valor inicial da resp
Lei 1.350 de 16 de julh
AGENTE COMUN
Carreira: GPO V - (

01- DANIELA IN/

Art. 2º - Revogam-
GABINETE DO PR

PLATINA/ ESTADO DO
DOS REIS, aos 14 de
PEDRO CLAR

A-7 15/04/2015
Edição 2854